



## AVISO DE LICITAÇÃO



A Prefeitura Municipal de Araripe, através da comissão permanente de licitação, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, autuada sob o nº **05.01/2022-TP**, cujo objeto é a Contratação dos serviços de reforma de unidades de educação infantil do distrito de Pajeú e Ipueiras no município de Araripe-CE, conforme projeto em anexo, tipo menor preço, com data de abertura marcada para o dia 20 de janeiro de 2022, às 8:00 horas, na sala da comissão de licitação, situada na Av. José Louiola Alencar, 440, Araripe/CE, 04 de janeiro de 2022. Claudio Ferreira dos Santos - Presidente da Comissão de Licitação.

**PUBLICAR**, para circular no dia 05/01/2022, nos seguintes veículos de comunicação:

- JORNAL O ESTADO
- DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ
- DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

**UNIDADE ADMINISTRATIVA – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TECNOLOGIA  
DA INFORMAÇÃO**



**CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO**

Certificamos que o Aviso de Licitação **TOMADA DE PREÇOS nº 05.01/2022-TP**, cujo objeto é a Contratação dos serviços de reforma de unidades de educação infantil do distrito de Pajeú e Ipueiras no município de Araripe-CE, conforme projeto em anexo, foi afixado no dia 05 de janeiro de 2022, no flanelógrafo desta Prefeitura Municipal, conforme estabelece a legislação em vigor.

Araripe/CE, 05 de janeiro de 2022.



**Claudio Ferreira dos Santos**  
**Presidente da Comissão de Licitação**

DA FASE DE HABILITAÇÃO DO CERTAME SUPRA CITADO, DEU-SE DA SEGUINTE FORMA: EMPRESAS HABILITADAS: 01. CLEZINALDO S DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES - ME, inscrita sob o CNPJ nº. 22.575.652/0001-97; 02. ZENEDINI ZIDANE SAMPAIO CAVALCANTE CONSTRUÇÕES - ME, inscrita sob o CNPJ nº. 44.159.038/0001-87; 03. ARAÚJO CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI - ME, inscrita sob o CNPJ nº. 39.907.624/0001-22; 04. CEDIBRA COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita sob o CNPJ nº. 17.247.743/0001-63; 05. ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita sob o CNPJ nº. 63.551.378/0001-01; 06. REMC CONSTRUTORA & EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº. 25.078.864/0001-57; 07. RPS CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E PROJETOS EIRELI, inscrita sob o CNPJ nº. 32.788.026/0001-32; EMPRESAS INABILITADAS: 01. CASTRO BRILHANTE ENGENHARIA LTDA - CNPJ Nº 40.187.182/0001-76; 02. V K CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 09.042.893/0001-02; 03. MV2 SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº. 38.284.700/0001-28; 04. WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita sob o CNPJ nº. 10.932.123/0001-04; 05. IDEAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº. 22.336.279/0001-11; 06. DANTAS E OLIVEIRA LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA. inscrita sob o CNPJ nº. 10.684.414/0001-30. A COMISSÃO INFORMA QUE A ATA COMPLETA DA SESSÃO ENCONTRA-SE NO SITE: [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br), E, QUE FICA ABERTO PRAZO PARA A APRESENTAÇÃO DE RECURSOS CONFORME ART. 109, INCISO I ALÍNEA "A" DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

A COMISSÃO.

Publicado por:  
Socorro Alves Lima  
Código Identificador:AE41BAD9

**SECRETARIA DE GOVERNO  
ESTABELECE A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E O  
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE  
DESEMBOLSO DO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO, COM  
VISTAS À COMPATIBILIZAÇÃO ENTRE A REALIZAÇÃO  
DA RECEITA E A EXECUÇÃO DA DESPESA PARA O  
EXERCÍCIO FINANCEIRO 2022.**

**DECRETO Nº 043/2021.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 101, de 5 de maio de 2000 – LRF – que prevê, em seu art. 8º, que o Poder Executivo estabelecerá, que até trinta dias da promulgação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso;  
CONSIDERANDO as necessidades de realização de despesas de cada Secretaria Municipal durante o exercício de 2022.  
CONSIDERANDO a necessidade de o município manter a compatibilidade entre as receitas e despesas orçamentárias conjugadas com o fluxo de caixa e cronologia de pagamentos;

**DECRETA:**

Art.1º - Fica estabelecida a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso do Município de ALTO SANTO, Consoante da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2022.  
Parágrafo Único – Fazem parte integrante deste decreto:  
I - O ANEXO I – dispõe sobre a programação financeira que as Secretarias Municipais e Demais Órgãos da administração municipal ficam autorizados a utilizar no exercício.  
II - O ANEXO II – dispõe sobre o cronograma de execução mensal de desembolso, que estabelece limite de valores para movimentação e o empenho de dotações orçamentárias dos órgãos da administração municipal.  
Art.2º - A programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso destinam-se a:

- I - Assegurar às Secretarias Municipais a implementação do planejamento realizado em cada Pasta, com vistas à melhor execução dos programas de governo;  
II - Identificar as causas do déficit financeiro ou orçamentário, quando houver;  
III - Servir de subsídio para a definição dos critérios para a limitação de empenho e movimentação financeira, em razão de não atingimento dos resultados fiscais previsto na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme art. 4º, §1º da Lei Complementar nº 101/2000;  
IV - Possibilitar identificar as falhas no planejamento orçamentário;  
V - Permitir o planejamento do fluxo de caixa de toda a Administração Municipal, e o controle deste fluxo, conforme prevê o art. 50, II, da Lei Complementar nº 101/2000;  
VI - Permitir a correta utilização dos recursos financeiros legalmente vinculados ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorreu o ingresso;  
Art.3º - Os repasses financeiros ao Poder Legislativo serão efetuados até o dia vinte de cada mês, em cada mês, em conta bancária especificada para esta finalidade em nome e movimentação do Poder Legislativo.  
Art. 4º - Os repasses mensais no exercício atenderão às operações  
Parágrafo Único – Os repasses ao Poder Legislativo atenderão ao limite constitucional e aos valores referentes às dotações consignadas na Unidade Orçamentária Câmara de Vereadores para o exercício e em créditos adicionais, e obedecerá ao cronograma de desembolso elaborado pelo Legislativo para atendimentos de suas despesas.  
Art.5º - Os valores vinculados à manutenção e Desenvolvimento do Ensino e às Ações e Serviços Públicos de Saúde, serão depositados em contas bancárias específicas, para fins de controle e padronização de rotinas.  
Art.6º- O produto da alienação de bens e direitos e os recursos provenientes de transferências voluntárias, convênios congêneres, serão depositados em conta bancária vinculada específica para atendimentos do disposto no Art. 44 e 50, I, da Lei Complementar nº 101/2000.  
Art.7º - A limitação de empenho e movimentação financeira deverá obedecer aos critérios previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.  
Parágrafo Único – Excluem – se da limitação disposta no *caput* deste artigo as despesas relacionadas com:  
I - Pessoal e encargos sociais;  
II - Juros e encargos da dívida;  
III - Amortização da dívida;  
IV - Obrigações constitucionais.  
Art.8º- Fica permitido o remanejamento de limites de valores entre os órgãos definidos nos anexos I e II deste Decreto.  
Art.9º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contato.

Prefeitura Municipal De Alto Santo, 28 de dezembro de 2021.

**JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal de Alto Santo

Publicado por:  
Edja Rically Magalhães Bessa  
Código Identificador:05874E1C

**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIPE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E  
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO 05.01/2022-TP**

A Prefeitura Municipal de Araripe, através da comissão permanente de licitação, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, autuada sob o nº 05.01/2022-TP, cujo objeto é a Contratação dos serviços de reforma de unidades de educação infantil do distrito de Pajeú e Ipueiras no município de Araripe-CE, conforme projeto em anexo, tipo menor preço, com data de abertura marcada para o dia 20 de janeiro de 2022, às 8:00 horas, na sala da comissão de licitação, situada na Av. José Loiola Alencar, 440, Araripe/CE, 04 de janeiro de 2022.

**CLAUDIO FERREIRA DOS SANTOS**  
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:  
Cícera Antunes Brandão da Silva  
Código Identificador:BC5B81DC

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 86/2021

DECRETO Nº 86/2021 Aratuba, 30 de dezembro de 2021.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA DATA DE VENCIMENTO DOS ALVARÁS EXPEDIDOS PELO MUNICÍPIO DE ARATUBA EM FAVOR DOS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS POR CONTA DO AUMENTO DE CASOS DO CORONAVÍRUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica do Município e,

Considerando que o atendimento presencial para expedição de Alvará coloca em risco a saúde pública em face da pandemia de Covid-19.

Considerando que é dever de todos evitar a contaminação do COVID-19, através de aglomeração no que diz respeito a atendimento presencial para a concessão de alvarás.

Considerado a necessidade e obrigatoriedade de Alvará para o desenvolvimento da atividade comercial no Município de Aratuba.

**DECRETA:**

Art. 1º- FICA DECRETADO que os Alvarás outorgados em favor dos estabelecimentos comerciais do Município de Aratuba com vencimento para o ano de 2021 serão prorrogados de forma automática até o dia 31 de janeiro de 2022, em decorrência da problemática de atendimento presencial no Município de Aratuba em face da pandemia de Covid-19, para a concessão de Alvará.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE DIVULGUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 2021.

**JOERLY RODRIGUES VICTOR**  
Prefeito do Município

Publicado por:  
Rilmaiane Souza de Araújo  
Código Identificador:DF46DE84

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

CAMARA MUNICIPAL DE ARNEIROZ  
PORTARIA Nº 015/2021

PORTARIA Nº 015/2021 de 31 de dezembro de 2021.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARNEIROZ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Legislação Municipal vigente, em especial da Resolução nº 002/2019,

**RESOLVE:**

I – EXONERAR, ANA CLÁUDIA RIPARDO LINHARES DE CARVALHO, do cargo de provimento em comissão de

TESOUREIRO – DAS-I, integrante da estrutura organizacional da Câmara Municipal de Arneiroz.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARNEIROZ-CE, em 31 de dezembro de 2021.

**NARA RUTHE CAVALCANTE HOLANDA MONTEIRO**  
Presidente da Câmara Municipal de Arneiroz

Publicado por:  
Ana Cláudia Ripardo Linhares de Carvalho  
Código Identificador:DA6A0F86

CAMARA MUNICIPAL DE ARNEIROZ  
PORTARIA Nº 016/2021

PORTARIA Nº 016/2021 de 31 de dezembro de 2021.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARNEIROZ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Legislação Municipal vigente, em especial da Resolução nº 002/2019,

**RESOLVE:**

I – EXONERAR, MARIA IRISNALDA DE ARAÚJO, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DE PLENÁRIO – DAS-III, integrante da estrutura organizacional da Câmara Municipal de Arneiroz.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARNEIROZ-CE, em 31 de dezembro de 2021.

**NARA RUTHE CAVALCANTE HOLANDA MONTEIRO**  
Presidente da Câmara Municipal de Arneiroz

Publicado por:  
Ana Cláudia Ripardo Linhares de Carvalho  
Código Identificador:D47E6637

CAMARA MUNICIPAL DE ARNEIROZ  
PORTARIA Nº 017/2021

PORTARIA Nº 017/2021 de 31 de dezembro de 2021.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARNEIROZ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Legislação Municipal vigente, em especial da Resolução nº 002/2019,

**RESOLVE:**

I – EXONERAR, JOANA DARC ALVES DE OLIVEIRA, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DA MESA DIRETORA – DAS-IV, integrante da estrutura organizacional da Câmara Municipal de Arneiroz.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE.



**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 016/2021/SRP/ Nº 017/2021/SRP – PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021-SAS-SRP** – O Município de Crateús, através da Secretaria de Assistência Social, para fins de atendimento ao disposto no § 2º, art. 15 da Lei 8.666/93, torna público que **NÃO HOUE ALTERAÇÃO** de valores e ficam MANTIDOS os preços registrado nas referidas atas, originada do Pregão Presencial Nº 006/2021-SAS-SRP. **OBJETO:** Seleção de Melhor Proposta para Registro de Preços visando Futuras e Eventuais Aquisições de kits natalidade para atendimento das necessidades da Secretaria da Assistência Social do Município de Crateús-CE. Crateús-CE, 04 de Janeiro de 2022. Francisca Anaysa Batista de Figueiredo – Secretária de Assistência Social.

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 011/SESA/SRP/ Nº 012/SESA/SRP/ Nº 013/SESA/SRP – PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021-SESA-SRP** – O Município de Crateús, através da Secretaria Municipal de Saúde, para fins de atendimento ao disposto no § 2º, art. 15 da Lei 8.666/93, torna público que **NÃO HOUE ALTERAÇÃO** de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados nas referidas atas, originada do Pregão Presencial Nº 008/2021-SESA-SRP. **OBJETO:** Seleção de Melhor Proposta visando Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de material médico hospitalar para atender as necessidades da Secretaria da Saúde do Município de Crateús-CE. Crateús-CE, 04 de Janeiro de 2022. Thiago Viana da Silva – Ordenador da Secretaria de Saúde.

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2021/FG-SRP – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021- FG - SRP** – O Município de Crateús, através do Gabinete do Prefeito, para fins de atendimento ao disposto no § 2º, art. 15 da Lei 8.666/93, torna público que **NÃO HOUE ALTERAÇÃO** de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na referida ata, originada do Pregão Presencial Para Registro de Preços Nº 001/2021- FG - SRP. **OBJETO:** Contratação de serviços de hospedagem para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Crateús-CE. Crateús-CE, 04 Janeiro de 2022. Lourismar Oliveira Gomes – Chefe de Gabinete.

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 018/2021/TP** – O Ordenador de Despesas da Secretaria de Obras e Serviços Públicos do Município de Tamboril, o Sr. Antonio Rômulo Navone Araújo Veras, faz publicar o Extrato de Homologação do Processo de Tomada de Preço Nº 018/2021/TP, conforme especificado no Edital, com o seguinte **OBJETO:** Execução de construção de um Abatedouro Público Tipo A2 no município de Tamboril/CE, conforme Convênio Nº 26/2021, SOP - CE. **FAVORECIDA: PMG CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO**, inscrito no CNPJ 21.264.939/0001-33. **VALOR GLOBAL TOTAL: R\$ 1.140.817,59.** Tamboril-CE, 05 de Janeiro de 2022.

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO SPUNº P177994/2021, EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022 – SEPLAG (SRP) (BB Nº 916227) – Central de Licitações. Início da Disputa: 18/01/2022 às 09h (Horário de Brasília). OBJETO:** Registro de Preço para Futuras e Eventuais Aquisições de produtos de higienização (Álcool em gel 70%), para atender as necessidades sanitárias dos órgãos e entidades públicas do município de Sobral/CE, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Valor do Edital: Gratuito. **INFORMAÇÕES:** Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, Nº 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1146. Sobral-CE, 04 de Janeiro de 2022. A Pregoeira – Aline de Vasconcelos Soares.

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE – AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 05.01/2022-TP.** Prefeitura Municipal de Araripe, através da comissão permanente de licitação, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, autuada sob o nº 05.01/2022-TP, cujo objeto é a Contratação dos serviços de reforma de unidades de educação infantil do distrito de Pajeú e Ipueriras no município de Araripe-CE, conforme projeto em anexo, tipo menor preço, com data de abertura marcada para o dia 20 de janeiro de 2022, às 8:00 horas, na sala da comissão de licitação, situada na Av. José Lóiola Alencar, 440, Araripe/CE, 04 de janeiro de 2022. Claudio Ferreira dos Santos - Presidente da Comissão de Licitação.

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Ubajara - Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº 01.001/2022-TP.** O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Ubajara, localizada na Rua Juvêncio Pereira, nº 514, Bairro Centro, torna público o recebimento dos documentos de habilitação e propostas de preços, até o dia 21/01/2022 às 09:00hs, cujo o objeto é a **Construção de Pavimentação em Pedra Tosca no Bairro João Ribeiro Lima (Vila Nova) e no Bairro Eudes Soares Cunha (Capebã) no Município de Ubajara – CE, no âmbito da Emenda Parlamentar nº 90650005 / Ministério da Economia / DEC-2 Transferência Especial.** O referido Edital poderá ser adquirido no setor de licitações no horário de 08:00 às 12:00hs ou no sítio: <http://www.tcc.ce.gov.br/licitacoes>. Ubajara/CE, 04 de Janeiro de 2022. João Paulo Miranda Albuquerque – Presidente da Comissão de Licitação.

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará – Câmara Municipal de Groaíras - Aviso de Autorização para Dispensa de Licitação.** O(a) Presidente da Câmara do Município de Groaíras, subscrito, no uso de suas atribuições legais, e na conformidade do Art. 72, Inciso VIII da Lei 14.133, vem tornar público o ato de **AUTORIZAÇÃO** do procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, tombado sob o Nº 02.2021-DL, nos termos do Art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, e ainda conforme os dados adiante com o objetivo de instruir o presente processo. Objeto: **Prestação de Serviços de Digitalização e Operação em Sistema Informatizado - GED da Documentação Pertencente à Câmara Municipal de Groaíras.** Cláudio Juvenal Ximenes Aguiar - Presidente da Câmara Municipal de Groaíras.

\*\*\*\*\*

**Prefeitura Municipal de Beberibe/CE – Aviso de Licitação.** O Presidente da Comissão Permanente de Licitação torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Licitação de Tomada de Preços nº 2021.12.16.001-TP-SMS, do tipo Menor Preço, cujo objeto: Contratação de empresa para a prestação dos serviços especializados em assessoria técnica em gestão de saúde pública para orientação de planos e na programação, controle e financiamento de recursos do SUS, visando a otimização da gestão de ações e serviços de saúde, junto à Secretaria de Saúde do município. A realizar-se no dia 21/01/2022, às 09h. Maiores informações na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua: João Tomaz Ferreira, nº 42 – CEP: 62.840-000 – Centro – Beberibe/CE, das 08h às 14h e no site: [www.tcc.ce.gov.br](http://www.tcc.ce.gov.br). Adson Costa Chaves.

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Eusébio – Aviso de Abertura das Propostas de Preços – Concorrência Pública/Registro de Preços Nº. 07.016/2021.** A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Eusébio/CE, torna público para conhecimento dos interessados que no próximo dia 07 de janeiro de 2022 às 09h na Rua Edmilson Pinheiro, 150, Autódromo – CEP: 61.760-000 – Eusébio – CE, estará realizando a abertura das propostas de preços da Concorrência Pública, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviços complementares de profissionais de saúde para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal do Eusébio. Raylse Rafaelle Jerônimo Lima. Presidente da Comissão.

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Baixo - Aviso de Julgamento.** A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Baixo/Ce, no uso de suas atribuições legais, torna público que, fora concluído a julgamento referente à fase de Habilitação e de Proposta de Preços do Certame na modalidade Tomada de Preços nº 2021.12.03.1, sendo o seguinte: Empresa Habilitada: Hedelita Nogueira Vieira - EIRELI, por cumprir integralmente às exigências editalícias. Empresa Vencedora: Hedelita Nogueira Vieira – EIRELI, com proposta totalizando o valor integral de R\$ 249.500,00 (duzentos e quarenta e nove mil e quinhentos reais). Maiores informações na sede da CPL, situada no Centro Administrativo Cicero Henrique Brasileiro, s/n - Centro, no horário de 08h00 às 12h00. Baixo/CE, 04 janeiro de 2022. Francisco Nilton Moreira de Menezes - Presidente da CPL.

\*\*\*\*\*

